PROC. Nº 2938/13
PLL Nº 338/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa homenagear a memória de um cidadão exemplar que foi morto vitimado pela violência urbana.

César Henrique Rodrigues dos Santos nasceu em 12 de março de 1983 na cidade de Porto Alegre e passou sua vida toda morando na Vila Vargas, Bairro Partenon. Filho de uma microempresária e de um funcionário público, permaneceu até seu óbito, com 29 anos, ajudando sua mãe na fabricação de produtos de limpeza. Tinha dois filhos que moravam com o pai e com a avó e um novo bebê a caminho que nasceu após a sua morte.

César era homem humilde, de pouco estudo, sempre muito preocupado com as questões de família e pensando no melhor para todos de sua comunidade. Grande colaborador em diversas atividades comunitárias no bairro, ajudava escolas com a limpeza dos muros e calçadas, proporcionava festas infantis às crianças carentes, aconselhava dependentes químicos em sua recuperação e ressocialização, sendo por estas razões um cidadão exemplar na comunidade.

Entre outras tarefas, que sempre realizou de forma solidária e voluntária, distribuía materiais de limpeza para pessoas carentes, ajudava os recolhedores do lixo no agrupamento das sacolas plásticas em uma única esquina, facilitando o recolhimento, também cortava a grama das calçadas da vila, aconselhava e conduzia dependentes químicos aos centros de recuperação e tratamento, encaminhava os jovens da comunidade para fazer cursos gratuitos de qualificação, cuidava também da “cancha” onde as crianças fazem esportes e ainda participava da escola bíblica da Igreja Assembleia de Deus da Vila Vargas.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, que perpetuará a memória deste líder comunitário tão precocemente morto no Município de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2013.

VEREADOR DELEGADO CLEITON

PROC. Nº 2938/13
PLL Nº 338/13

PROJETO DE LEI

Denomina Rua César Henrique Rodrigues dos Santos o logradouro não cadastrado conhecido como Rua H – Vila Vargas –, localizado no Bairro Agronomia.

Art. 1º Fica denominado Rua César Henrique Rodrigues dos Santos o logradouro não cadastrado conhecido como Rua H – Vila Vargas –, localizado no Bairro Agronomia, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Comerciante da região.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

/JPCP